



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO MANTOVANI
VICE-PREFEITO

NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE
CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL VERÍSSIMO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VALTER LÚCIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE TURISMO

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUIZ SPACOSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ILKA JUNKEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

ROSILENE SOARES
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

JAIR ALEXANDRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

ALTAMIR BOSSAN
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO
OUVIDOR MUNICIPAL

ALCIDES DE CARLI
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

CLAUDIO LOPES ALMEIDA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

Leis

LEI Nº 1.069 DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal, referente a emenda parlamentar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de \$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), destinados a despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.441 DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Assistência Social - 02-18 # Assistência ao Trabalhador 38 - 08.244.0042.2.269 - 18 ACESSUAS	33.90.39.00	5.000,00
Secretaria Municipal de Administração - 02.02 # Manutenção do Departamento de Transportes 35 - 26.122.0002.2.201	33.90.39.00	150.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração - 02.02 # Manutenção do Departamento de Transportes 33 - 26.122.0002.2.201	33.90.30.00	150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - 02.18 # Assistência ao Trabalhador 36 - 08.244.0042.2.269 - 18 ACESSUAS	33.90.30.00	5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4.182 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a estudante PÉROLA APARECIDA DA SILVA SANTOS, pelo período de 04/05/2020 à 30/10/2020.

Art. 2º - Fica autorizado a estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2020, em conformidade ao termo de compromisso de estágio 000521947, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 4.184 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, ARIANE ALVES DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), de Assessor de Expediente e Registro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4.187, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ARIANE ALVES DA SILVA, a partir de 04 de maio de 2020, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CRECHE, grupo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4.188 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados: VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (DDM), de Assessoramento Especial ao Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

IURI DA SILVA MENDES, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (CC-1), de Assessoramento a Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4.191 DE 04 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TAIANA MENEZES AFFONSO, matrícula 9638, FONOAUDIOLOGA, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do processo administrativo nº 03.068/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.097 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados: IURI DA SILVA MENDES, do cargo em comissão, Símbolo (DDM), de Assessoramento Especial ao Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, do cargo em comissão, Símbolo (CC-1), de Assessoramento a Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.192 DE 04 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RAFAEL AUGUSTO ELEUTERIO FERREIRA, matrícula 7568, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, da Secretária Municipal de Saúde, à vista do processo administrativo nº 02.936/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.193 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o processo de contratação dos profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de início das atividades, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o edital nº 063/2020, publicado na edição nº 035 de março de 2020, em enfrentamento a pandemia do COVID-19.

Ord	Nome	Data de início
01	INADONASCIMENTO RODRIGUES	25/04/2020
02	MARCELO MOREIRA FERNANDES	18/04/2020
03	RENATA DA SILVA NOGUEIRA	23/04/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.194 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIOGO SIMPLICIO DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo (CC-2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.195, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCIANA VILELA VITORIANO DE OLIVEIRA, a partir de 07 de maio de 2020, classificada em Concurso Público, homologado através do Decreto nº

3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, grupo VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

REGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 18/03/2020, da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019, para Aquisição de veste terapêutica para a realização de Pediasuit, para o setor de Fisioterapia Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de saúde. Conforme abaixo: - LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS. Vencedora do certame no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Itatiaia, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização do Pregão Presencial nº 19/2020, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para registro de preços para a confecção e fornecimento de carimbos. Referente ao P.A. nº 4306/2019, às 10:00 (dez) horas, do dia 25 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial nº 25/2020, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar para uso dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itatiaia, Referente ao P.A. nº 5095/2019, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 21 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@

yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial nº 26/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para aquisição de telhas de fibrocimento onduladas, Referente ao P.A. nº 814/2019, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 22 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial nº 27/2020, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada em confecção de impressos personalizados, visando atender a Prefeitura Municipal de Itatiaia Referente ao P.A. nº 1013/2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 26 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, do tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para registro de preços para aquisição de telhas de fibrocimento onduladas, Referente ao P.A. nº 9513/2019, às 09:00 (nove) horas, do dia 27 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 05 de maio de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
65/2020**

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itatiaia-RJ. LOCADOR: SR. ALOÍSIO ANTÔNIO RIDOLPH CORTAT. OBJETO: Locação de imóvel (galpão). Situado à Rua02, nº 112, Jardim Itatiaia, Itatiaia/RJ, de propriedade do Locador, para o funcionamento da Sede da Guarda Civil Municipal de Itatiaia.

PROCESSO: 1983/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 95.238,00 (noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais). EMBA-SAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/04/2021 e Término em: 15/04/2021. Itatiaia, 05 de maio de 2020.

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
DIR. LICITAÇÕES**

Processo Administrativo

PLANILHA DE AQUISIÇÕES POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE EM CUMPRIMENTO À LEI 8666/93										
PROCESSO Nº	EMPENHO Nº	OBJETO	NOME DA EMPRESA	DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO	LOCAL DA EMPRESA	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA FIM (SOMENTE PARA CONTRATO)	VALOR EMPENHADO POR EMPRESA	QUANTIDADE DE ITENS POR EMPENHO
9959/2019	908/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO CORRÊA.	HX BRASIL FLORICULTURA EIRELI	30/04/2020	RESENDE/RJ	30.614.607/0001-22	IMEDIATO		R\$ 5.270,00	03



Itatiaia
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 02/2020 - SMA

EMENTA: Dispõe sobre medidas complementares relativas ao expediente dos servidores municipais integrantes da Secretaria de Administração, no período de enfrentamento à pandemia de COVI-19 e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o decreto 3420 de 31 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação de saúde pública enfrentada em nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.970/20 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.973/20 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.989/20 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a população da proliferação do CORONAVÍRUS em razão de grave risco de contaminação em larga escala;

CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade pública, em caráter excepcional e como garantia da dignidade humana e o direito à alimentação da população com a manutenção do mínimo necessário a continuidade da sobrevivência das pessoas;

CONSIDERANDO ainda a expressa recomendação 011/2020 do Ministério público do Estado do Rio de Janeiro, recebida em 31/03/2020 neste Município.

CONSIDERANDO ainda o DECRETO N°3435 DE 27 DE ABRIL DE 2020, na qual ficou estabelecido administrativo da Prefeitura 08:00h até as 13:30h.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manutenção das demandas administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam estabelecidos critérios de funcionamento dos departamentos, vinculados a Secretaria Municipal de Administração, visando assim, a manutenção dos serviços administrativos necessários, bem como evitar a morosidade na tramitação de processos administrativos, e viabilizar a finalização de procedimentos de compras e licitação.

Ord	Departamento	funcionamento	Qtd de servidores	Horário de funcionamento	Qtd de servidores
01	Gabinete do Secretário	08:00h às 13:30h	03 (três)	13:00h às 17:00h	01 (um)
02	Compras	08:00h às 13:30h	03 (três)	13:00h às 17:00h	03 (três)
03	Licitação	08:00h às 13:30h	04 (quatro)	13:00h às 17:00h	02 (dois)
04	Transporte	08:00h às 13:30h	04 (quatro)	13:00h às 17:00h	01 (um)
05	Departamento Pessoal	08:00h às 13:30h	05 (cinco)	13:00h às 17:00h	05 (cinco)
06	SESMT	08:00h às 13:30h	02 (duas)	13:00h às 17:00h	01 (um)
07	Transporte Concedido	08:00h às 13:30h	02 (dois)	13:00h às 17:00h	Sobreaviso
08	Protocolo	08:00h às 13:30h	02 (dois)	13:00h às 17:00h	02 (dois)
09	Patrimônio	08:00h às 13:30h	04 (quatro)	13:00h às 17:00h	-
10	Telefonia	08:00h às 13:30h	01 (um)	13:00h às 17:00h	-
11	Oficina	08:00h às 13:30h	04(quatro)	13:00h às 17:00h	Sobreaviso
12	Serviços Gerais	Conforme necessidade			
13	Almoxarifado	Conforme necessidade			

Art. 2º - O atendimento ao público externo ocorrerá tão somente no horário oficial de funcionamento da prefeitura, conforme previsto no Art. 9º, do decreto N° 3435 de 27 abril de 2020, ou seja, de 08:00h às 13:30h.

§ único - Os servidores de plantão no turno da tarde no Protocolo municipal, poderão realizar atendimento ao público até as 16:00h.

Art. 3º - Ficará a critério do Diretor do Departamento a confecção das escalas, e a implantação dos turnos de trabalho, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 4º - Servidores pertencentes ao grupo de risco e com idade igual ou superior a de 60 (sessenta), permanecem dispensados de suas atividades, conforme decreto municipal.

Art. 5º - Os motoristas comparecerão ao trabalho tão somente nos dias em que estão escalados para viagens, permanecendo de sobreaviso nos demais dias.

Art. 6º - O Controle de frequência será realizado através de folha de ponto manual.

Art. 7º - Os estagiários pertencentes a estes departamentos deverão desenvolver suas atividades em horário normal, conforme previsto no contrato firmado junto ao CIEE.

Itatiaia-RJ, 06 de maio de 2020.

TIAGO
GUIMARAES
DINIZ:0956123171
9
Tiago Guimarães Diniz

Assinado de forma digital por TIAGO
GUIMARAES DINIZ:09561231719
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=27595543000155, ou=Certificado PF
A1, cn=TIAGO GUIMARAES
DINIZ:09561231719
Dados: 2020.05.06 13:25:47 -03'00'

Secretário Municipal de Administração

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.



SE VOCÊ ESTÁ COM SINTOMAS DE GRIPE, FIQUE EM CASA POR 14 DIAS E SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR.

Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Como se proteger?

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSO

saude.gov.br/coronavirus



Se preferir,
baixe o aplicativo
Coronavírus - SUS.

